

Acta n.º 24 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a sete de
Novembro de dois mil e catorze. ---

-----Aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng^o Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Sendo dez horas e treze minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por pedir desculpas pelo atraso, que se deveu unicamente com a abertura do Simpósio sobre o Vinho, a decorrer no auditório dos Paços do Concelho.-----

-----De seguida, interpelou as senhoras e os senhores vereadores se pretendiam usar da palavra, tendo o Vereador Dr. Domingos Araújo respondido afirmativamente.-----

-----O edil referiu que a questão a apresentar relacionava-se com a discussão da aprovação do plano e orçamento municipal para o ano dois mil e quinze verificada na última reunião extraordinária da Câmara Municipal, em que o senhor vice-presidente entendeu que os mesmos só teriam que ser apreciados, e que, face aos

argumentos então invocados, a Coligação Somos Barcelos acabou por corroborar essa posição. Contudo, refere, que depois de estudarem um bocado mais e de lerem a lei, entendem que é uma competência do órgão executivo, é ele que elabora e, portanto, tem que ser aprovado antes de ser submetido à Assembleia Municipal. Reforçou ainda que até falaram com alguns colegas de Câmaras vizinhas que lhes disseram que efetivamente tem sido aprovado em sede de reunião de Câmara.-----

-----Terminaria dizendo que queriam só deixar estas dúvidas para que eventualmente todos possam aprofundar e terem a certeza daquilo que fizeram.-----

-----De pronto, o Vereador Dr. Domingos Pereira afirmou que o que determina a aprovação e a entrada em vigor para execução do orçamento é o órgão deliberativo e que não têm dúvidas nenhuma. Salientou ainda que a lei diz que o órgão executivo elabora o documento e aprova submetê-lo à reunião do órgão deliberativo até trinta e um de outubro.-----

-----Ainda em resposta, frisou que ele também não disse, por exemplo, que os municípios vizinhos, vários municípios vizinhos, não cumpriram a data de trinta e um de outubro e que eles cumpriram, que Lisboa também não cumpriu e eles cumpriram.-----

-----Concluiu reafirmando que não têm dúvidas absolutamente nenhuma de que aquilo que foi feito é o correto, só com a deliberação da Assembleia Municipal é que o documento tem validade e tem vínculo.-----

-----No uso da palavra, o Vereador Eng. Manuel Marinho sublinhou que o corpo da proposta é rigorosamente igual ao do ano anterior e que também ficou com dúvidas. E, conforme havia dito na referida reunião, para ele está implícito que não se pode submeter uma coisa sob a qual discordamos naquele âmbito. Assim, julga que é condição necessária o executivo aprovar o documento e mandá-lo para a Assembleia Municipal, que é soberana.-----

-----O Vereador Dr. Domingos Pereira interveio, novamente, para acrescentar outra alteração à lei, dando como exemplo que os executivos anteriores não aprovavam em sede de Assembleia Municipal a taxa do IRS, não era necessário, bastava o executivo municipal enviar para a Direção-Geral do Orçamento a taxa que ia cobrar, e agora, se não mandar por deliberação da Assembleia, não recebe.-----

-----Outro exemplo que deu decorrente de alteração legislativa é relativo aos duodécimos, em que os órgãos executivos agora não funcionam por duodécimos, continua a vigorar o mesmo orçamento, fazendo-se as necessárias revisões em sede de Assembleia Municipal.-----

-----Esclareceu que o entendimento que têm acerca desta matéria resulta da participação em ações de formação, em que estiveram envolvidas outras pessoas, universitários, etc. No entanto, frisou que, se todos entenderem que deve ser votado antes, não há problema absolutamente nenhum e volta cá outra vez porque relativamente às datas, que era até 31 de Outubro, nós cumprimos e pode o documento voltar para aprovação pelo órgão executivo.-----

-----Posteriormente, falou o Vereador Dr. Félix Falcão para dizer que a questão que deverá ser colocada é de interpretação e de refletir-se realmente sobre o futuro, a menos que a lei seja revista.-----

-----Acentuou que efetivamente não está em causa que a Assembleia tem que deliberar, mas parece-lhes, e é esse também o entendimento de outras Câmaras Municipais, que não faz sentido não votar no órgão executivo, até porque também é um documento político. Confirmou que realmente a lei não refere aprovar, mas pressupõe-se que assim seja. Que de facto a questão que se coloca é mais no sentido de refletir se quando o legislador diz elabora e submete não está a dizer elabora, naturalmente aprova e submete. “A lei não diz expressamente, mas parece-nos a nós e a outros existir essa interpretação”, afirma.-----

-----Realçou, igualmente, que a questão política está salvaguardada porquanto a declaração de voto foi no sentido de que aprovava a remessa para o órgão deliberativo, mas que politicamente não concordavam.-----

-----Finalizaria referindo que era apenas um esclarecimento que pretendia dar, deixava um espaço para se poder aclarar e que, eventualmente na dúvida, mais do que menos seria melhor.-----

-----Se o executivo municipal já se muniu de todas as matérias e ferramentas e não tem dúvidas, para este ano não há problema.-----

----- O Vereador Dr. Domingos Pereira pediu, de novo, a palavra para reforçar que o legislador entende só referir “elaborar” e depois “submeter”. Assim, destaca que há quem entenda que o facto de a lei dizer que elabora é precisamente para quando não houver maiorias nos órgãos executivos; o que importa é que delibere submeter ao órgão deliberativo, porque é este que vincula a execução do orçamento. Disse ainda, dando outro exemplo, que a mesma lei diz taxativamente que o órgão executivo elabora e aprova as contas de gerência do ano económico e submete-as para discussão e aprovação da Assembleia Municipal. Portanto, há esta diferenciação na lei. Mas porque é que numas matérias diz que tem de elaborar e aprovar e aqui quanto ao orçamento só diz elaborar e submeter. Todavia, salientou não se admirar nada que o legislador venha a dizer que o órgão executivo também tinha que os aprovar.- -----

-----Para encerrar o assunto, o senhor Presidente da Câmara lembrou que o Vereador Dr. Domingos Pereira fez formação nesta área e foi esta a interpretação dada na altura, asseverando que ficavam naturalmente registadas as posições da Coligação Somos Barcelos e do MIB.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de Março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em participações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano lectivo 2014/2015, com produção de efeitos ao início do ano lectivo.

-----Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico-----

-----12 (doze) Alunos - Escalão 1 (A) - refeição gratuita;-----

-----11 (onze) Alunos - Escalão 2 (B) - participação em 50% refeição;-----

-----Alunos do ensino pré-escolar: -----

-----10 (dez) Alunos - Escalão 1 (A) - refeição gratuita.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----
----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **2. PROPOSTA. Transporte em ambulância. Retificação.**-----

----- Em reunião de Câmara de 24/10/2014, foi submetido à apreciação e aprovação o apoio para o transporte da menina Beatriz Faria Rodrigues para o Centro de Actividades Ocupacionais (CAO) - proposta n.º 7. -----

----- Posteriormente constatou-se que o CAO mencionado não é o que a menina frequenta. -----

----- De acordo com o artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, os erros de cálculo, bem como os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser objecto de rectificação, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a sua revogação, devendo no entanto ser observada a mesma forma e publicidade dadas ao acto rectificado, tendo este acto efeitos retroactivos.-----

----- Assim, no uso das competências legais consagradas e à luz do disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e aprovar a rectificação do acto administrativo/deliberação relativa à proposta n.º 7, de modo que passe a constar a seguinte redacção:-----

----- (...)-----

----- *A jovem Beatriz Faria Rodrigues, de Perelhal, começou a frequentar o CAO da APACI em Tamel S. Veríssimo, necessitando de ser transportada pela Corporação de Bombeiros de Barcelinhos (...).*-----

----- Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**3. PROPOSTA. Cedência de instalações - Ratificação.**-----

-----O Município de Barcelos, sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objectivos e no desenvolvimento das suas actividades.-----

-----Tendo sido solicitado à Câmara Municipal a cedência das instalações de escolas do concelho;-----

-----Considerando que a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, dispõe que compete à Câmara Municipal «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;*»-----

-----Considerando que a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, estabelece que compete à Câmara Municipal «*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente (...)*»-----

-----Considerando que a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, determina que compete à Câmara Municipal «*apoiar actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...)*»-----

-----Proponho que seja ratificado o despacho proferido pela Sr.^a Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro, que autorizou a utilização das referidas instalações às seguintes entidades:-----

-----**Junta de Freguesia de Remelhe** - utilização das instalações da EB1/JI de Remelhe, no dia 31/10/2014, para realização de uma atividade para a comunidade.---

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**4. PROPOSTA. Ratificação de atribuição de passe escolar.**-----

-----De acordo com o número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em vários domínios que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, e onde se incluem a educação, a acção social e os transportes.-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos, ciente das suas atribuições, tem contribuído de forma significativa no apoio sócio económico às famílias carenciadas e a todas aquelas que necessitam de ajuda para que os seus filhos, tenham mais e melhor possibilidade de sucesso no ensino/aprendizagem, integração social e, claro, qualidade de vida.-----

-----A todos é, de uma forma ou de outra, dada a possibilidade de aquisição de conhecimentos sem que as dificuldades económicas, ou por vezes, físico-funcionais impossibilitem a sua formação.-----

-----Tendo sido recepcionados no Município pedidos de isenção de pagamento de passe escolar e/ou para fora da área da residência, e no uso das competências prevista nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro proponho a ratificação do Despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina Saleiro, que deferiu os pedidos de passes escolares a seguir mencionados, para o ano lectivo 2014/2015:-----

----- Atribuição de passe escolar - comparticipação a 50% (ensino secundário)
- 1 (um) aluno;-----

----- Atribuição de passe para fora da área de residência (ensino básico) - 1
(um) aluno.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **5. PROPOSTA. Biblioteca Escolar do Centro Escolar de
Barqueiros - Ratificação da designação do patrono.**-----

-----O Programa Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) foi lançado em 1996, com
o objectivo de instalar e desenvolver bibliotecas em escolas públicas,
disponibilizando aos utilizadores os recursos necessários à leitura, ao acesso, uso e
produção da informação em suporte analógico, electrónico e digital.-----

-----O Município de Barcelos, ciente que as Bibliotecas Escolares
desempenham um papel primordial no processo de aprendizagem das crianças
assumiu-se desde logo como um dos parceiros da RBE, tendo colaborado na
implementação de bibliotecas escolares em todos os Agrupamentos de Escolas do
concelho e prestado um serviço de apoio às bibliotecas através dos técnicos da
Biblioteca Municipal.-----

-----A Biblioteca Escolar do Centro Escolar de Barqueiros foi inaugurada
oficialmente pelo escritor Walter Hugo Mãe, tendo o autor sido designado patrono
do espaço. -----

-----Em face do exposto e no uso das competências legalmente conferidas,
Proponho que a Ex.ma Câmara Municipal delibere ratificar a designação atribuída à
Biblioteca Escolar do Centro Escolar de Barqueiros, que adoptou o nome de
Biblioteca Escolar Walter Hugo Mãe.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----
----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**6. PROPOSTA. Biblioteca Escolar do Centro Escolar de Arcozelo - Atribuição do patrono.**-----

-----O Programa Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) foi lançado em 1996, com o objectivo de instalar e desenvolver bibliotecas em escolas públicas, disponibilizando aos utilizadores os recursos necessários à leitura, ao acesso, uso e produção da informação em suporte analógico, electrónico e digital.-----

-----O Município de Barcelos, ciente que as Bibliotecas Escolares desempenham um papel primordial no processo de aprendizagem das crianças assumiu-se desde logo como um dos parceiros da RBE, tendo colaborado na implementação de bibliotecas escolares em todos os Agrupamentos de Escolas do concelho e prestado um serviço de apoio às bibliotecas através dos técnicos da Biblioteca Municipal.-----

-----No dia 17 de Novembro vai decorrer a inauguração oficial da Biblioteca Escolar do Centro Escolar de Arcozelo.-----

-----De forma a promover uma maior aproximação à leitura e identificação com os escritores é usual a atribuição de um patrono a estes espaços.-----

-----António Torrado é um escritor, pedagogo, poeta, jornalista, dramaturgo, argumentista, ficcionista, com uma obra que ultrapassa os 120 (cento e vinte) títulos, onde sobressai a produção literária para crianças, amplamente galardoadas em Portugal e no Brasil.-----

-----Em face do exposto e no uso das competências legalmente conferidas, Proponho que a Ex.ma Câmara Municipal delibere designar o nome do escritor

António Torrado, como patrono da Biblioteca Escolar do Centro Escolar de Arcozelo, passando a designar-se Biblioteca Escolar António Torrado.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **7. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à Associação Perelhal Solidário no âmbito do protocolo realizado com a Ultriplo.**-----

-----Considerando que:-----

-----Em reunião de Câmara de 10 de Setembro de 2010 foi deliberado aprovar a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Ultriplo Lda., que estabelecia os termos e as condições de cooperação com vista à recolha de roupa, calçado e brinquedos usados, selectivamente depositados em contentores apropriados e a sua distribuição em toda a zona territorial do concelho;---

-----Em reunião de 16 de Novembro de 2012 foi deliberado aprovar uma adenda ao supramencionado protocolo, nomeadamente a alteração da cláusula 2.^a.;---

-----A alínea e) desta dita cláusula refere que é obrigação da Ultriplo “*a entrega mensal de géneros alimentares no valor aproximado de 250€ (duzentos e cinquenta euros), os quais reverterão a favor de uma instituição local, sob proposta da Câmara Municipal*”;-----

-----A Associação Perelhal Solidário tem desenvolvido um trabalho meritório junto da comunidade local;-----

-----A dita instituição na prossecução dos seus objectivos, necessita de grandes recursos financeiros, materiais e humanos, sendo apenas participada pela Segurança Social na valência de centro de convívio;-----

-----Face ao vertido, no uso das competências legais e por forma a dar cumprimento ao estabelecido na alínea e) da cláusula 2.^a do protocolo celebrado com

a Ultriplo, proponho que a Ex.ma Câmara delibere aprovar a instituição Associação Perelhal Solidário como a instituição local a usufruir da entrega mensal de géneros no valor aproximado de 250€ (duzentos e cinquenta euros) para o ano de 2014.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**8. PROPOSTA. Atribuição de participação financeira à Associação AVC no âmbito do protocolo realizado com a Ultriplo.**-----

-----Considerando que:-----

-----Em reunião de Câmara de 10 de Setembro de 2010 foi deliberado aprovar a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Ultriplo Lda., que estabelecia os termos e as condições de cooperação com vista à recolha de roupa, calçado e brinquedos usados, selectivamente depositados em contentores apropriados e a sua distribuição em toda a zona territorial do concelho;---

-----Em reunião de 16 de Novembro de 2012 foi deliberado aprovar uma adenda ao supramencionado protocolo, nomeadamente a alteração da cláusula 2.^a.;---

-----A alínea d) desta dita cláusula refere que é obrigação da Ultriplo “*a atribuição de uma participação financeira no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), que reverterá a favor de uma instituição local, sob proposta da Câmara Municipal*”;-----

-----A Associação AVC tem desenvolvido um trabalho meritório junto da comunidade local;-----

-----Face ao vertido, no uso das competências legais e por forma a dar cumprimento ao estabelecido na alínea d) da cláusula 2.^a do protocolo celebrado com a Ultriplo, proponho que a Ex.ma Câmara delibere aprovar a instituição Associação

AVC como a instituição local a usufruir da comparticipação financeira de 5.000,00€ (cinco mil euros) para o ano de 2014.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **9. PROPOSTA. Aprovação do Regulamento do Concurso “Barcelos Cidade Presépio 2014”.**-----

-----1 - O Concurso “Barcelos Cidade Presépio” cumpre no ano de 2014 a sua III edição, uma vez mais com o intuito de enriquecer a programação municipal da quadra natalícia.-----

-----2 - Este é um concurso inserido na programação natalícia do município, complementando-se, entre outras atividades, com o concurso “Barcelos Doce”, Exposições de Presépios e realização de workshops tematizados à elaboração de presépios.-----

-----3 - Com o concurso ora em apreço pretende-se, à semelhança de anos anteriores, promover a interação de diferentes movimentos associativos, assim como o envolvimento das populações dos diversos locais onde irão ser criados os presépios.-----

-----4 - Além do envolvimento dos barcelenses, o concurso tem atraído a Barcelos a visita de inúmeros turistas, assim se dinamizando a economia local e a própria cidade.-----

-----5 - A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----6 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos da alínea u), número 1 do artigo 33º, Anexo I, do referido Diploma Legal, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município ...”.

-----7 - Compete ainda à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do referido artigo 33º, “... aprovar regulamentos internos”.

-----Nesse sentido, em coerência com o exposto, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara o Regulamento do Concurso “Barcelos Cidade Presépio 2014”, que se anexa à presente proposta.

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**

----- **Um exemplar do Regulamento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.**

----- **10. PROPOSTA. Freguesia de Cambeses. Atribuição de subsídio.**

-----A Freguesia de Cambeses no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município e a BARCUL, S.A. pretende editar uma publicação sobre a Freguesia para ser inserida na coleção “Concelho de Barcelos – Freguesias”, a fim de ser distribuída gratuitamente em conjunto com o Jornal de Barcelos.

-----Justificando tratar-se de um trabalho de grande interesse para a freguesia e para o concelho, solicitam a atribuição de um subsídio no montante de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a título de comparticipação nas despesas com a investigação, edição e distribuição da referida publicação.

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para concretização dos objectivos da Freguesia.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**(Miguel Jorge da Costa Gomes)**-----

-----**Deliberado, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro, aprovar a presente proposta.**-----

-----Os Senhores Vereadores que votaram contra fizeram a seguinte declaração de voto:-----

-----**“O Município já subsidiou o “Jornal de Barcelos” pela publicação de fascículos sobre as freguesias de Barcelos.**-----

-----**Os Vereadores da Coligação “Somos Barcelos” nunca foram informados sobre o estado dessas publicações , pelo que desconhecem as razões que ditaram a edição de fascículos de algumas freguesias em detrimento de outras. Por isso não entendem as razões pelas quais vem agora a freguesia de Cambeses solicitar um subsídio para publicação de um fascículo, como que acresce o facto de que, se vier a ser aprovada a presente proposta, as demais freguesias poderão com toda a legitimidade entender ter igual tratamento.**-----

-----**Ora, numa época de cortes de despesas julgamos que a Câmara Municipal terá muitas outras prioridades que não sejam a prioridade em causa.**-----

-----Os eleitos pelo P.S. fizeram a seguinte declaração de voto:-----

-----Os eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a presente proposta por se tratar de um subsídio atribuído a uma Junta de Freguesia pela edição de um fascículo acerca da sua freguesia de Cambeses. -----

-----Anteriormente este executivo municipal aprovou um protocolo com a “Barcul” para a edição de 25 (vinte cinco) fascículos correspondentes a 25 (vinte e cinco) freguesias, o qual foi cumprido. Consequentemente a edição das outras freguesias ficaram fora do âmbito do protocolo e o eventual pedido que venha a surgir de outras freguesias que pretendam editar o referido fascículo terão tratamento igual quanto à atribuição de subsídios, desde que o solicitem. -----

-----E nessas condições será atribuído por deliberação deste executivo.” -----

-----**11. PROPOSTA. Freguesia de Barqueiros. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Barqueiros pretende proceder à pavimentação da Rua Poços do Linho, considerada fundamental para o desenvolvimento da freguesia e solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar a obra.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros) à Freguesia de Barqueiros.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----12. PROPOSTA. Freguesia de Milhazes. Atribuição de subsídio.-----

-----A Junta de Freguesia de Milhazes encontra-se a proceder às obras de pavimentação da Rua dos Barreiros, Rua da Cruz de Pedra e Rua das Cruzes, e solicitam um apoio financeiro do Município para poderem cumprir com os compromissos assumidos.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros) à Freguesia de Milhazes, correspondente à 2ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----13. PROPOSTA - Real Irmandade do Senhor Bom Jesus da Cruz de Barcelos. Atribuição de subsídio.-----

-----A Real Irmandade do Senhor Bom Jesus da Cruz de Barcelos solicita um apoio financeiro do Município para cumprir os compromissos assumidos com a realização das obras de melhoramento no Templo do Senhor Bom Jesus da Cruz.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze

mil euros) à Real Irmandade do Senhor Bom Jesus da Cruz, relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**14. PROPOSTA - Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira.**

Atribuição de subsídio.-----

-----A Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira pretende proceder a obras de recuperação na Igreja Paroquial para evitar a sua constante degradação e solicitam um apoio financeiro do Município para conseguirem realizar o objectivo que a população por si só não consegue realizar.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto e no sentido de conservar o património do concelho, nos termos das alíneas o) do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira, relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**15. PROPOSTA - Fábrica da Igreja de S. Mamede de Arcozelo.**

Atribuição de subsídio.-----

-----A Fábrica da Igreja de S. Mamede de Arcozelo encontra-se a proceder a obras de reparação no interior da Igreja de S. Mamede tendo verificado que o telhado tem inúmeras infiltrações e só é possível recuperar o interior depois de procederem à substituição do telhado.-----

-----Como estas obras não estavam previstas na estimativa dos custos realizada pela Fábrica da Igreja, vêm solicitar um apoio financeiro do Município a fim de ser possível a realização de todas as obras de beneficiação.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto e no sentido de conservar o património do concelho, nos termos das alíneas o) do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere a atribuição de um subsídio no valor de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros) à Fábrica da Igreja de S. Mamede de Arcozelo.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**16. PROPOSTA - CASP-Centro de Apoio e Solidariedade da**

Pousa. Atribuição de subsídio.-----

-----O Centro de Apoio e Solidariedade da Pousa necessita de proceder à conclusão das obras do edifício do Centro Social bem como de adquirir os equipamentos necessários para as respetivas valências.-----

-----Como a instituição não possui capacidade financeira para concretizar estes objectivos solicitam um apoio financeiro do Município para poderem continuar o desenvolvimento das suas atividades.-----

-----Como colaboração com o objectivo, nos termos das alíneas o) do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) ao CASP-Centro de Apoio e Solidariedade da Pousa.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**17. PROPOSTA - APACI - Associação de Pais e Amigos das Crianças Inadaptadas. Atribuição de subsídio.**-----

-----A APACI-Associação de Pais e Amigos das Crianças Inadaptadas atendendo ao volume de solicitações que se encontram em lista de espera para poderem usufruir dos seus serviços, pretende proceder à construção de um novo edifício destinado às valências de CAO-Centro de Actividades Ocupacionais e Lar Residencial num terreno onde a Instituição já possui um volume de CAO a funcionar.-----

-----Com este projecto pretendem continuar com o trabalho desenvolvido junto da comunidade ao longo dos 35 anos, melhorando a qualidade de vida das pessoas com deficiência e das suas famílias e sobretudo dar resposta à lista de candidaturas já existentes para este serviços.-----

-----Apesar de a Instituição estar a realizar diversas iniciativas para angariação de fundos, necessita de um apoio financeiro do Município a fim de conseguir concre-

tizar este objectivo de grande importância para uma parte fragilidade da população do nosso concelho.-----

-----Como colaboração com o objectivo da Instituição, nos termos das alíneas o) do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) à APACI, correspondente à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de integrar os órgãos sociais da Instituição.**-----

-----**18. PROPOSTA. Associação Feira da Isabelinha. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Associação Cultural e Recreativa da Feira da Isabelinha vai realizar a tradicional “Feira da Isabelinha” no fim-de-semana Pascal de 2015, que contará com um vasto programa desportivo e cultural, muito importante para a divulgação das coletividades locais e que atrai à freguesia milhares de visitantes.-----

-----Para ser possível o desenvolvimento de todas as actividades solicitam um apoio do Município, uma vez que estas festividades também contribuem para a promoção turística do concelho.-----

-----Como colaboração, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à Associação Cultural e Recreativa da Feira da Isabelinha.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**19. PROPOSTA. Coral Magistrói, de Carapeços. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Coral Magistrói pretende levar a efeito a realização do “II Encontro de Coros Ibérico de Barcelos”, nos dias 13 e 14 de Dezembro de 2014, que, para além de coros barcelenses, contará com a presença de coros de Vigo e Coruña. -----

-----É uma actividade cultural muito apreciada pelas pessoas e importante para a promoção da cidade e do Concelho.-----

-----Para ser possível o desenvolvimento desta iniciativa solicitam o apoio do Município, nomeadamente a atribuição de um subsídio e a cedência das instalações do Teatro Gil Vicente para as 17h00 do dia 13 e as 10h00 do dia 14.-----

-----Como colaboração, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) ao Coral Magistroi, bem como a cedência das instalações pretendidas e a oferta de 8 lembranças/peças do nosso artesanato.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----20. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à Confraria do Vinho Verde.-----

-----1 - Barcelos foi distinguido como “Cidade do Vinho 2014”, sendo a Confraria do Vinho Verde um parceiro essencial na promoção e dinamização do enoturismo.-----

-----2 - A confraria do Vinho Verde tem por objeto o estudo, promoção e glorificação do Vinho Verde, da sua história, da sua gastronomia, do seu enoturismo e do seu folclore.-----

-----3 - Entre o Município de Barcelos e a Confraria do Vinho Verde têm sido desenvolvidas inúmeras atividades que resultam, inquestionavelmente, numa maior promoção do território barcelense, nomeadamente no que respeita à sua atratividade turística.-----

-----4 - Entre as atividades levadas a cabo pela Confraria destaque-se a Cerimónia de Entronização da Confraria do Vinho Verde ocorrida em Barcelos, na qual foi, inclusivamente, constituído o Grupo Concelhio de Barcelos da Confraria do Vinho Verde.-----

-----5 - De igual forma, apoiou a Confraria do Vinho Verde, numa iniciativa do Município, a realização do “I Concurso de Vinhos Verdes Loureiro de Barcelos”, tendo prestado apoio científico essencial ao concurso, através dos enólogos que compõem aquela entidade.-----

-----6 - Além de tais cerimónias, a Confraria do Vinho irá, ainda, organizar, em parceria com o Município, o Simpósio “Vinho, Património Cultural e Enoturismo”, a realizar nos próximos dias 7 e 8 de novembro de 2014.-----

-----7 - Entre o vasto painel de oradores que estarão presentes no Simpósio, destaca-se a presença do professor Agustin Santana Talavera, da *Universidad de La Laguna*, um nome de referência no âmbito do turismo a nível mundial.-----

-----8 - Residente em Tenerife, por forma a que o mesmo possa marcar presença em Barcelos para participar no simpósio, torna-se necessário à Confraria suportar o custo da viagem do professor Agustin Santana desde Tenerife até ao Porto e posterior viagem de regresso, tendo aquela solicitado apoio do Município para custear tal despesa.-----

-----9 - Considerando a mais valia que o professor Agustin Santana poderá conferir ao simpósio “Vinho, Património Cultural e Enoturismo”, aliada ao enorme apoio que a Confraria do Vinho Verde tem oferecido à Cidade do Vinho 2014, entende-se ser de reconhecer tais contributos através da atribuição à Confraria de um apoio monetário no valor de 780,47 € (setecentos e oitenta euros e quarenta e sete centimos), correspondente ao custo das viagens em apreço.-----

-----10 - A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----11 - A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, comete às autarquias locais, através dos órgãos executivos, a competência de apoiar a realização de atividades com interesse para o Município.-----

-----Nesse sentido, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição à Confraria do Vinho Verde de um apoio financeiro no montante de 780,47€ (setecentos e oitenta euros, quarenta e sete centimos).-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**21. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para renovação da assinatura do “Jornal Água e Ambiente”, de dezembro de 2014 a**

novembro de 2015. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada (Orçamento de Estado 2014). -----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada, emitir parecer prévio favorável relativamente à renovação da assinatura do “Jornal Água e Ambiente”, pelo valor contratual estimado de 99,06€, [noventa e nove euros e seis cêntimos] ao qual acresce IVA, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º do citado diploma.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

----- Emitir parecer prévio favorável à renovação da assinatura do jornal em apreço.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**22. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a renovação de contrato de aquisição de segurança e vigilância humana para as instalações do Município de Barcelos. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada (Orçamento de Estado 2014).** -----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos

termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada, emitir parecer prévio favorável relativamente à renovação do contrato de aquisição de serviços de vigilância humana, pelo valor anual de 119.760,00€ (cento e dezanove mil setecentos e sessenta euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar por mais um ano, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----A assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/, foi previamente autorizada na sessão de Assembleia Municipal de 20/04/2012, aquando do pedido efetuado para a celebração do contrato (proposta nº 14 da Câmara Municipal, de 11/04/2012). -----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

----- Emitir parecer prévio favorável à renovação do presente contrato de aquisição de serviços.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**23. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a renovação de contrato de aquisição de serviços de medicina no trabalho. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada (Orçamento de Estado 2014).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada, emitir parecer prévio favorável relativamente à renovação do contrato de aquisição de serviços de medicina no trabalho, pelo valor anual de 21.415,10€ (vinte e um mil quatrocentos e quinze euros e dez cêntimos), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar por mais um ano, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----A autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/, já foi concedida pela Câmara Municipal, através da deliberação de 06/09/2013, aquando do pedido efetuado para a celebração do contrato.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

----- Emitir parecer prévio favorável à renovação do presente contrato de aquisição de serviços.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**24. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “Aquisição de serviços de iluminação de Natal e fogo de artifício para a passagem de Ano”. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de**

31 de dezembro, com a redacção actualizada (Orçamento de Estado 2014). Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais - Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de “Aquisição de serviços de iluminação de Natal e fogo de artifício para a passagem de Ano”, pelo valor contratual estimado de 25.000,00€, [vinte e cinco mil euros] ao qual acresce IVA, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º do citado diploma.-----

-----Atento o carácter plurianual da despesa que se pretende contratar, que se estima para 2015: 30.750,00€ (trinta mil setecentos e cinquenta euros), valor com IVA, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, no entanto, esta autorização foi objeto de aprovação e consta das *Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014*.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----1. Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço.-----

-----2. Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----
----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**25. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de reparação da caixa de velocidades de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos, com matrícula 43-95-VO. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de reparação da caixa de velocidades de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos, com matrícula 43-95-VO, para vigorar durante 15 (quinze) dias, pelo valor contratual de 1.427,40 (mil quatrocentos e vinte e sete euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere:-----

----- Emitir parecer prévio favorável para a celebração de contrato de aquisição de serviços de reparação da caixa de velocidades de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos, com matrícula 43-95-VO.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**26. PROPOSTA. Empresa CITN - Centro de Inspeção Automóvel, Unipessoal, Lda. Lugar de Bouça do Monte da Lousa, Freguesia de Negreiros.**-----

-----A Empresa CITN - Centro de Inspeção Automóvel, Unipessoal, Lda vem solicitar o reconhecimento de interesse público municipal de um terreno com a área de 5293 m2., localizado no lugar de Bouça do Monte da Lousa, freguesia de Negreiros, concelho de Barcelos, para a edificação de um edifício destinado a centro de inspeções de veículos. -----

-----1- O requerente vem na qualidade de arrendatário do terreno e do futuro edifício a construir para a atividade referida, sendo apresentado o respetivo contrato de comodato e contrato de cessão de posição contratual, conferindo legitimidade à Empresa requerente. -----

-----2- O terreno onde é pretendido a declaração de reconhecimento de interesse público para edificação de um edifício de centro de inspeções de veículos, encontra-se inserido em Espaço Natural N1 segundo o regulamento do PDM de Barcelos. Nestes espaços, nos termos do disposto no artigo 46º do Regulamento do PDM, que remete para o disposto no ponto 5.6 do artigo 42º, "só poderão ser permitidas construções destinadas a, estabelecimentos e infraestruturas turísticas, recreativos e lazer e equipamentos públicos ou privados de interesse municipal reconhecido, desde que devidamente justificados por estudo de enquadramento da envolvente, e estejam integrados em planos e projetos de valorização da paisagem."---

-----3- A requerente esclarece que a edificação pretendida prevê a instalação de todas as valências possíveis para centros de inspeção, nomeadamente, para veículos

ligeiros, pesados, acidentados e importados e para motociclos, quando se tornar obrigatório.-----

----- 3.1- Este empreendimento prevê, para o seu normal funcionamento, numa fase inicial a contratação de 7 inspetores, um gestor, um diretor de qualidade, um gestor técnico e uma administrativa, totalizando assim, 11 trabalhadores, tendo interesse em integrar pessoas do concelho de Barcelos, de forma a facilitar o contacto com as populações.-----

-----4- Como plano e projeto de valorização da paisagem e estudo de enquadramento da envolvente são descritas várias fundamentações e justificações que passamos a transcrever:-----

-----O imóvel objeto da presente pedido confronta a norte com Espaço Industrial, destinado a instalação e ampliação de atividades industriais, ou armazenagem, comércio, equipamento ou serviços. O edifício que se pretende edificar não terá cêrcea superior a seis metros de altura e será constituído nas suas fachadas por materiais nobres e cores suaves de forma a possibilitar um correto enquadramento urbanístico.-----

-----Esse enquadramento será facilitado e minimizado pela existência de algumas edificações industriais em toda a zona norte do imóvel, as quais têm alturas superiores às que o requerente pretende instalar.-----

-----No âmbito da valorização da paisagem a requerente pretende criar uma zona arbórea em toda a zona envolvente, principalmente na zona poente e sul. Esta cortina arbórea conjugada com a cor suave pretendida para as fachadas do edifício pretendido, faz com que o imóvel a edificar não tenha qualquer impacto ao nível paisagístico no local.-----

-----Para valorização da zona envolvente contribui também o alargamento de todas as vias que circundam o terreno da intervenção, possibilitando também fácil

mobilidade ao prédio nomeadamente de veículos pesados e o afastamento da edificação dos prédios vizinhos.-----

-----5 - O terreno para o qual é pretendido a obtenção do reconhecimento de interesse público municipal tem 5293 m2 no entanto a área total a impermeabilizar em Espaço Natural N1 é de 3.313 m2, sendo 698 m2 de implantação do edifício e 2.615 m2 de logradouro impermeabilizado em piso betuminoso.-----

----- Serão cedidos ao domínio público para alargamento de arruamentos 468 m2.-----

----- A restante área de 1512 m2 será para espaço verde onde será inserida a zona arbórea.-----

-----Em face do exposto proponho que a EX.MA CÂMARA MUNICIPAL delibere:-----

-----I - Aprovar a presente proposta nos termos consignados na alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09;-----

----- II- Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k), do n.º 2, do Artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12/09, com vista à obtenção da Declaração Reconhecimento de Interesse Público Municipal da área de 5293 m2 para implantação da edificação destinada a centro de inspeções de veículos.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**27. PROPOSTA. Viaturas abandonadas.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos, no âmbito da defesa do ambiente e de modo a proteger o impacto na paisagem, bem como a qualidade de vida dos

cidadãos, dotou o Município de um Regulamento Municipal sobre a entrega, remoção, recolha e depósito de veículos abandonados ou estacionados indevida e abusivamente.-----

-----Este regulamento harmoniza as regras ambientais, bem como as previstas no Código da Estrada.-----

-----Com a execução do referido regulamento o Município de Barcelos passou a dispor um conjunto de viaturas abandonadas, cuja listagem consta de anexo à presente proposta.-----

-----Os veículos abandonados nas vias públicas sob jurisdição das autarquias locais, são adquiridos por ocupação pelos Municípios, em virtude de serem estes, que procedem ao bloqueamento, remoção, armazenamento ou depósito de tais veículos, e ainda ao seu encaminhamento para um centro de recepção ou operador de desmantelamento licenciado para tratamento final, quando tais veículos constituam *«veículos em fim de vida»*.-----

-----Do exposto e observados que estão os procedimentos e normativos legais e regulamentares aplicáveis, urge a necessidade de se afectarem as referidas viaturas a um fim específico.-----

-----Contudo, o vertido no ponto anterior terá de ter subjacente uma deliberação para o efeito.-----

-----Em face do exposto, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do consignado na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em especial na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do seu anexo I, bem como dos normativos do regulamento em apreço, delibere: -----

-----I) Declarar o abandono das viaturas que constam da relação anexa à presente proposta;-----

-----II) A aquisição por ocupação das referidas viaturas, a favor do Município de Barcelos;-----

-----III) A integração na frota automóvel do Município das viaturas com as matriculas 65-86-SS e 82-BA-81;-----

-----IV) A alienação das restantes viaturas, nos termos legalmente fixados para o efeito.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**28. PROPOSTA. Consolidação de Contas - Exercício Económico 2013.**-----

-----A apresentação de Contas Consolidadas do Município com as Empresas Municipais é uma obrigação que decorre da anterior Lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, muito embora esta abordagem do grupo autárquico só tivesse iniciado no ano 2010, altura em que surgiram as orientações indispensáveis.---

-----Este é, portanto, o quarto ano consecutivo em que se apresentam contas do Município, entidade consolidante com as das empresas municipais.-----

-----As contas consolidadas das entidades ligadas por interesses comuns são de inquestionável importância e permite aos responsáveis pela gestão e demais interessados obter uma visão global da situação económico-financeira do grupo.-----

-----Como fica demonstrado, as contas consolidadas não alteram as conclusões da análise efectuada às contas individuais do Município, dada a dimensão deste relativamente às empresas municipais.-----

-----Contudo, importará sempre reflectir a perspectiva global que decorre da elaboração das Contas Consolidadas.-----

-----Acresce ainda referir que não foi possível ter apresentado, em devido tempo, a Consolidação de Contas do Grupo, pelo facto de as empresas municipais

não as terem disponibilizado atendendo ao factor de incerteza gerada pela Nova Lei do Sector Empresarial Local.-----

-----Assim, e em conformidade com a alínea j), do n.º 1, do artigo 35.º e conjugado com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, apresentam-se, em anexo, para aprovação e envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação, os documentos relativos às Contas Consolidadas do Grupo Municipal, do exercício económico de 2013.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro, e com o voto contra do Senhor Vereador eleito pelo MIB - Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.-----

-----Um exemplar do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----**29. PROPOSTA. Protocolos de Colaboração para a realização de estágios. Ratificação.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos reconhecendo a importância da formação em contexto de trabalho para os jovens que frequentam cursos profissionais ou licenciaturas, tem acolhido jovens estagiários oriundos de diferentes áreas profissionais.-----

-----Assim, apresenta-se para ratificação da Ex.ma Câmara Municipal os Protocolos celebrados com as Instituições a seguir mencionadas, com vista a acolher jovens estagiários:-----

----- Associação Intercultural Amigos da Mobilidade – 3 estágios – Programa Leonardo Da Vinci;-----

----- Centro de Emprego e Formação Profissional de Viana do Castelo – 1 estágio – curso de jardinagem.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **30. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a aquisição da prestação de serviços de 4 (quatro) *Coffee Break* para o Simpósio: Vinho, Património Cultural e Enoturismo. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada (Orçamento de Estado 2014).**-----

----- Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada, emitir parecer prévio favorável relativamente aquisição da prestação de serviços de 4 (quatro) *Coffee Break* para o Simpósio: Vinho, Património Cultural e Enoturismo, pelo valor contratual estimado de 2.160,00€, [dois mil cento e sessenta euros] ao qual acresce IVA, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º do citado diploma.-----

----- Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

----- Emitir parecer prévio favorável para aquisição da prestação de serviços em apreço.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **31. PROPOSTA. “Barbosa e Cardoso Indústria de Malhas, Lda”. Construção de um edifício destinado a indústria no lugar de Algobada, freguesia de Manhente.**-----

-----O requerente “BARBOSA & CARDOSO Indústrias de Malhas, Lda”, na qualidade de proprietário de um prédio situado no lugar de Algobada, freguesia de Manhente, pretende proceder à construção de um edifício destinado a indústria, necessitando para o efeito da obtenção de Reconhecimento de Interesse Público Municipal. -----

-----O prédio em causa está localizado em terreno classificado em regulamento do PDM como Espaço Industrial, Espaço Florestal e Espaço Agrícola Integrado em RAN, tendo este pedido como finalidade a construção em espaço florestal e uma possível desafetação junto da ERRAN.-----

-----De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 38º do Regulamento do PDM, os solos sujeitos ao regime da Reserva Agrícola Nacional, constituem-se como áreas non aedificandi e, de acordo com as exceções previstas na legislação específica, poderão ser permitidas construções, as quais carecem de autorização prévia da entidade da tutela, sendo que neste caso é pretendido ocupar um espaço com área de circulação e estacionamento.-----

-----Ainda de acordo com o disposto no artigo 42º do Regulamento do PDM, alínea d), em Espaço Florestal, podem ser admitidos equipamentos públicos ou privados de interesse municipal reconhecido.-----

-----O requerente pretende ocupar cerca de 701m² de área de implantação e conforme justificação apresentada na memória descritiva, a construção em causa tem relevante importância, nomeadamente na fixação e consolidação do tecido empresarial no concelho de Barcelos e a consequente criação de emprego, pelo que terá significativo interesse municipal.-----

-----Em face do exposto, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal delibere:-----

-----I - Aprovar a presente proposta nos termos consignados na alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09;-----

----- II- Submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k), do n.º 2, do Artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12/09, com vista à obtenção da Declaração Reconhecimento de Interesse Público Municipal, para a construção de um edifício destinado a indústria.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**32. PROPOSTA - Ratificação de Despachos do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal – STAL;-----

----- Disponibilização de duas peças de artesanato –Delegação de Barcelos da Ordem do Advogados;-----

----- Impressão de material de divulgação – Jornadas Europeia do Património 2014;-----

----- Disponibilização de 3 peças de artesanato com 20 a 25 cm – Fim de semana “Barcelos Doce 2014”;-----

----- Disponibilização de 50 (cinquenta) garrafas de vinho do concelho de Barcelos, 50 (cinquenta) peças de artesanato (galos pequenos) e 400 (quatrocentos) give-aways com lenda e galo pequeno – Simpósio “Vinho, património Cultural e Enoturismo”;-----

----- Execução de 12 pratos de cerâmica pintados à mão para a classificação no concurso “Barcelos Doce 2014”.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**33. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência de grades para prova de corta-mato – Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso;-----

----- Cedência de grades para prova de atletismo – Associação Cultural e Recreativa de Roriz;-----

----- Disponibilização de seis vasos decorativos para ornamentar a entrada da Igreja de Vila Fresc. S. Martinho para a realização da Procissão do Santíssimo- União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro);-----

----- Cedência de caixas para recolha de materiais para reciclagem - Agrupamento de Escolas de Barcelos;-----

----- Apoio logístico para a realização do evento “ Trail AM” - Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos;-----

----- Cedência de viatura para o dia 1 de Novembro - Empresa Municipal de Desportos de Barcelos.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**34. PROPOSTA - Ratificação de Despachos da Sra. Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro**-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pela Sra. Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro, que aprovou o seguinte:-----

----- Oferta de 20 (vinte) give-aways e 2 (dois) galos médios, aos alunos e professores estrangeiros que foram recebidos no Edifício dos Paços do Concelho no dia 24 de Outubro de 2014 (registos 66182/14)-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----35. PROPOSTA - Ratificação de Despachos da Sra. Vereadora Maria Elisa Braga.-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Maria Elisa Braga, que aprovaram a cedência de grupos culturais, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as actividades que pretendem desenvolver:-----

----- Evento: Expo Barcelos - Rancho Folclórico "A Telheira" de Barqueiros, Amigos Leais de Lijó, Ronda Típica do Bairro da Misericórdia e Modilhas do Neiva "A Mó";-----

----- Associação Vamos a Isso - Grupo de Teatro T.P.C. de Carapeços;-----

----- Confraria de Santa Luzia de Encourados - Banda de Oliveira;-----

----- Centro Social Vila Fresc. S. Pedro - Rancho Folclórico S. Miguel da Carreira.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----36. Informação a prestar pelo Sr. Presidente da Câmara.-----

-----Foi prestada a informação.-----

-----37. Aprovação da Acta em Minuta.-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e dois minutos minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei.-----

----- ASSINATURAS -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)